



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1.395/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Município conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Serra do Salitre/MG e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em parcela única ao Sindicato dos Produtores Rurais de Serra do Salitre, inscrito no CNPJ n. 20.266.870/0001-14.

§1º A entidade deverá prestar contas do valor recebido no prazo de trinta dias, a contar do recebimento da parcela.

§2º A concessão do auxílio financeiro de que trata o Art. 1º fica condicionada à realização da 21ª Festa do Produtor Rural de Serra do Salitre/MG pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Serra do Salitre/MG, em sua totalidade, nos quatro dias de evento (quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo), com acesso irrestrito e gratuito a todo o público, vedada qualquer forma de cobrança de ingresso, taxa de entrada ou similar para acesso ao recinto da festa.

Art. 2º O valor estabelecido no artigo 1º destina-se à cobertura de despesas com as festividades da 21ª Festa do Produtor Rural de Serra do Salitre/MG.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente Lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.25.00.04.122.4065.2.0217.3.3.50.41.00 - Contribuições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 31 de março de 2026.


IZAEL ALVES SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Serra do Salitre
CARIMBO DE PROTOCOLO
Recebi em:

06/04/26 13:13


Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE